

**PROJETO DE LEI N.º 26/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$585.961,25 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0100</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04.122.0029.218 6	Contribuição CONDERSUL – Projeto Drº Nechar	
3.3.30.41	Contribuições ( <b>FONTE RECURSO 01</b> )	10.000,00
04.122.0033.213 7	Sistema de Qualidade de Tarumã	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Munic.Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0023.107 9	Construção “Delegacia de Polícia”	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>FONTE RECURSOS 01</b> )	6.753,53
15.451.0022.101 6	Urbanização de Áreas Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>FONTE REC. 2</b> )	30.203,00
<b>02.0600</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	

12.364.0018.105 4	Estudantes Viajantes	
3.1.90.11	Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 1</b> )	55.118,89
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 1</b> )	8.267,83
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>FONTE 1</b> )	44.000,00
12.361.0031.211 3	Transporte Escolar 25% - “Qese”	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( <b>FONTE REC. 02</b> )	148.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0003.200 9	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 5</b> )	37.430,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>FONTE RECURSO 5</b> )	4.750,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 5</b> )	2.120,00
3.3.90.36	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Física ( <b>FONTE REC. 5</b> )	2.500,00
10.302.0005.205 5	Raio X e Trammatologia	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado ( <b>FONTE REC. 5</b> )	13.800,00
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 5</b> )	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>FONTE RECURSO 5</b> )	3.600,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 5</b> )	2.400,00
10.302.0007.205 3	Exames, Consultas e Proc.Especializados	
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 5</b> )	34.300,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado ( <b>FONTE REC. 5</b> )	18.920,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>FONTE RECURSO 5</b> )	4.160,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 5</b> )	5.138,00
10.302.0027.218 2	Saúde Mental / CAPS	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita ( <b>FONTE REC. 5</b> )	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>FONTE RECURSO 5</b> )	12.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Sec.Munic.Agric.,Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20.601.0030.216 1	Patrulha Rural	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente ( <b>FONTE REC.5</b> )	110.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 585.961,25**

**Art. 4º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.050,00 (Quatrocentos e quatro mil e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0022.1063	Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 ( 656 )	Obras e Instalações ( <b>FONTE RECURSO 05</b> )	98.200,00

15.451.0022.1016	Urbanização de Áreas Públicas	
4.4.90.51 ( 143 )	Obras e Instalações ( <b>FONTE RECURSO 01</b> )	4.600,00
4.4.90.51 ( 657 )	Obras e Instalações ( <b>FONTE RECURSO 05</b> )	146.250,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30 ( 196 )	Material de Consumo ( <b>FONTE RECURSO 1</b> )	80.000,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar 25%	
3.3.90.39 ( 242 )	Outros Serviços Terc.– Pessoa Juridica ( <b>FONTE REC. 1</b> )	68.000,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>	
08.334.0004.2150	Inserção Produtiva	
3.3.90.30 ( 392 )	Material de Consumo ( <b>FONTE REC.01</b> )	4.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Sec.Munic.e Agricult.,Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20.605.0034.1052	Horta Municipal	
3.3.90.30 ( 550 )	Material de Consumo ( <b>FONTE RECURSO 1</b> )	3.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES : R\$ 404.050,00**

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 635.561,25 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos sessenta e um reais e vinte e cinco centavos );

B) Recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , no valor de R\$354.450,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta centavos).

	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0100</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0033.2137</b>	<b>Sistema de Qualidade de Tarumã</b>	
04.122.0033.2137	Sistema de Qualidade de Tarumã	
3.3.90.36 ( 023 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ( <b>FONTE REC.1</b> )	1.500,00
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
99.999.0041.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 ( 113 )	Reserva de Contingência	14.000,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento,Obras e Serviços</b>	
15.451.0022.1087	Quadra Poliesportiva “Vila Cristal”	
4.4.90.51 ( 146 )	Obras e Instalações ( <b>FONTE REC. 01</b> )	30.203,00
15.451.0022.2072	Sinaliz.de Trânsito e Placas Identificação	
4.4.90.52 ( 155 )	Equipamentos e Material Permanente ( <b>FONTE REC. 01</b> )	4.600,00
15.451.0023.1079	Construção “Delegacia de Polícia”	
4.4.90.51 ( 694 )	Obras e Instalações ( <b>FONTE RECURSO 02</b> )	6.753,53
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.361.0011.1088	Ampliação das Escolas Municipais	
4.4.90.51 ( 193 )	Obras e Instalações ( <b>FONTE RECURSO 1</b> )	148.000,00
12.361.0011.2111	Ensino Fundamental 25% - “Qese”	

3.3.90.30 ( 214 )	Material de Consumo ( <b>FONTE REC. 2</b> )	47.000,00
3.3.90.39 ( 216 )	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>FONTE RE.2</b> )	33.000,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar 25%	
3.1.90.11 ( 236 )	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 1</b> )	55.118,89
3.1.91.13 ( 238 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 1</b> )	8.267,83
3.3.90.39 ( 242 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>FONTE 1</b> )	44.000,00
12.361.0031.2113	Transporte Escolar 25% - “Qese”	
3.3.90.30 ( 245 )	Material de Consumo ( <b>FONTE RECURSO 2</b> )	38.000,00
3.3.90.39 ( 246 )	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>FONT.REC.2</b> )	30.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0028.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.11 ( 429 )	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 1</b> )	34.300,00
3.1.90.13 ( 431 )	Obrigações Patronais ( <b>FONTE 1</b> )	4.160,00
3.1.91.13 ( 433 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 1</b> )	5.138,00
3.3.90.39 ( 436 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>FONTE 1</b> )	18.920,00
10.302.0003.2009	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11 ( 450 )	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 1</b> )	37.430,00
3.1.90.13 ( 451 )	Obrigações Patronais ( <b>FONTE 1</b> )	4.750,00
3.1.91.13 ( 453 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 1</b> )	2.120,00
3.3.90.36 ( 455 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ( <b>FONTE 01</b> )	2.500,00
10.302.0005.2055	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.04 ( 458 )	Contratação por Tempo Determinado	13.800,00
3.1.90.11 ( 459 )	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>FONTE 1</b> )	15.000,00
3.1.90.13 ( 460 )	Obrigações Patronais ( <b>FONTE 1</b> )	3.600,00
3.1.91.13 ( 461 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 1</b> )	2.400,00
10.302.0027.2182	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.13 ( 472 )	Obrigações Patronais ( <b>FONTE 1</b> )	12.000,00
3.1.91.13 ( 671 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária ( <b>FONTE 5</b> )	16.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Sec.Munic.Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20.606.0030.2007	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 ( 558 )	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>FONTE REC.1</b> )	3.000,00

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 12 de Agosto de 2009, 19º Ano de Emancipação Política e 17º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 26/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a abertura de Créditos Especiais e Adicional Complementar, em decorrência de Recursos Financeiros oriundos do exercício anterior, bem como de remanejamento de saldo de dotação para melhor atendimento da sociedade Tarumaense, dentro dos quais passaremos a citar, como segue:

### **GABINETE**

Criação de rubrica orçamentária para contribuição ao CONDERSUL, e adequação do orçamento do Gabinete do Prefeito.

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista a suplementação de algumas rubricas orçamentárias, para adequação do orçamento da secretaria.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Criação da rubrica orçamentária estudantes viajantes e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria da Educação, visando melhor atendimento aos munícipes de Tarumã, em especial os alunos da rede Pública Municipal.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, visando melhor atendimento aos munícipes de Tarumã, em especial os usuários do sistema de saúde.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

## **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Criação da rubrica orçamentária PRODESA (RECURSO FEDERAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Certos e convictos que este Projeto será devidamente apreciado e após aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, desde logo apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**